



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI Nº. 285/99

Súmula:

Define o Perímetro Urbano das Jurisdições Administrativas de Rio Novo e São Pedro, no Município de Candói.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica definido o Perímetro Urbano das Jurisdições Administrativas de Rio Novo e São Pedro conforme descrições e mapas anexo a esta Lei.

Parágrafo Primeiro: Descrição do Perímetro Urbano da Jurisdição Administrativa de Rio Novo: esta descrição refere-se a uma área de terra de 1.000.000,00 M2. Partindo do M1, localizado no eixo da estrada rural que liga o Núcleo de Rio Novo a Barra Mansa, com coordenadas geográficas de 375.000,00 e 7.164.500,00, segue por uma linha reta, com azimute verdadeiro de 00°00'00" e distância de 1.000,00 M, até o M2, este com coordenada geográfica de 90°00'00" e distância 1.000,00 M, até o M3; este com coordenada geográfica de 376.000,00 e 7.165.500,00; este com azimute verdadeiro de 180°00'00" e distância 1.000,00M, até o M4; este com coordenada geográfica de 376.000,00 e 7.164.000,00, azimute verdadeiro de 270°00'00" e distância 1.000,00 M, até o M1, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.

NÚCLEO URBANO DE RIO NOVO.

Estado Paraná
Município Candói
Área 1.000.000,00 M2
Perímetro

Parágrafo Segundo - Descrição do Perímetro Urbano da Jurisdição Administrativa de São Pedro: esta descrição refere-se a uma área de terra urbana de 1.500.000,00 M2. Partindo do M1, localizado na margem esquerda de um corrimão sem denominação localizados em terras de Antônio Lineu Martins, com coordenadas geográficas de 384.500,00 e 7.168.000,00, segue por uma linha reta, com azimute verdadeiro 270°00'00" e distância de 1.000,00 M, até o M2 com coordenada geográfica de 383.500,00 e 7.168.000,00; segue com azimute verdadeiro de 00°00'00" e distância



Av. XV de Novembro, 900

Fone/Fax: (042) 738-1114



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

1.500,00 M, até o M3; este com coordenada geográfica de 383.500,00 e 7.169,00; segue com azimute verdadeiro de 90°00'00" e distância 1.000,00 M, até o M4; este com coordenada geográfica de 384.500,00 e 7.169.500,00, azimute verdadeiro de 180°00'00" e distância 1.500,00 M, até o M1, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.

NÚCLEO URBANO DE SÃO PEDRO

Estado Paraná
Município Candói
Área 1.500.000,00 M2
Perímetro

Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de maio de 1999.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900

Fone/Fax: (042) 738-1114